

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 560/2023-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 321/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.744 de 22/07/2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 506/2023, de 03 de maio de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897320-1, pela servidora JULIANA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 561/2023-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE edição nº 33.544 de 24/01/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 100/2018-GAB/PAD de 21/03/2018, publicada no DOE nº 33.584 de 23/03/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 515/2023, datado em 04/05/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 503142-1, pela servidora JULIANA SILVA DE JESUS FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 562/2023-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.564 de 24/02/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 156/2018-GAB/PAD de 25/06/2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27/06/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 510/2023, datado em 03/05/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 503142-1, pela servidora JULIANA SILVA DE JESUS FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 563/2023-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2018-GAB/PAD de 15/05/2018, publicada no DOE edição nº 33.619 de 17/05/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 205/2018-GAB/PAD de 10/08/2018, publicada no DOE nº 33.678 de 13/08/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 514/2023, datado em 04/05/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 503142-1, pela servidora JULIANA SILVA DE JESUS FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 564/2023-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 338/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 28/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 505/2023, datado em 03/05/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDO DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, pela servidora JULIANA SILVA DE JESUS FIGUEIREDO, Mat. nº 5900053-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 565/2023-GAB/SIND.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 42/2023 de 03/05/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 678/2022-GAB/SIND de 27/06/2022, publicada no DOE, edição nº 35.024 de 28/06/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.189/2022-GAB/SIND de 03/11/2022, publicada no DOE, edição nº 35.176 de 04/11/2022;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 566/2023-GAB/SIND.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 41/2023 de 04/05/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 1.241/2022-GAB/SIND de 17/11/2022, publicada no DOE, edição nº 35.190 de 18/11/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.350/2022-GAB/SIND de 19/12/2022, publicada no DOE, edição nº 35.225 de 20/12/2022;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC